



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

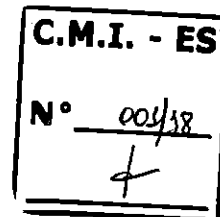
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo da Fla. 19-V Sob N° 058-E

Em 30 de julho de 2018

Jandete de Lima Malta  
Assistente Legislativo e  
Administrativo CMI/ES

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 031/2018**



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES.

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação desta Augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que visa declarar o "A Festa do Café" como Manifestação Cultural do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo. Tendo como uma data comemorativa o último domingo do mês de setembro.

O "A Festa do Café" surgiu com objetivo de comemorar a colheita de café de Itarana. O município de Itarana tem economia basicamente agrícola, tendo como o café o seu carro chefe das arrecadações, sendo o café arábico o que mais arrecada e que o município mais produz, principalmente nas regiões mais altas do município produzindo cafés de qualidade reconhecidos nacional e internacionalmente.

A Festa do Café é promovida anualmente pela APAJ (Associação Pomerana de Alto Jatibocas).

Na região de Alto Jatibocas possui inúmeros produtores de cafés de qualidade, associados à Associação Pomerana de Alto Jatibocas (APAJ), que anualmente organiza a Festa do Café de Alto Jatibocas, que neste ano de 2018 terá sua quarta edição juntamente com o Concurso de Cafés Especiais, uma parceria com a Prefeitura de Itarana através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente que ajuda na logística com as amostras de café.

A Festa conta com palestras para orientar e aprimorar as técnicas dos produtores de café apresentando novas técnicas de manejo de solo e da lavoura, conta também com muita música, serviço de bar e comidas típicas da cultura Pomerana.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 002/18
f

E este evento, além de atrair investidores, também é importante para o desenvolvimento do turismo agrícola em nossa região.

Dessa união de esforços surgiu a Festa do Café, com o objetivo de incentivar a qualidade do nosso produto, bem como manter e propagar a cultura local, incrementando a renda e o turismo de nossa região.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto que enorme relevância para a cultura e turismo local.

Itarana/ES, 30 de julho de 2018.

**OZEIAS BALDOTTO**  
VEREADOR /PSB

*Encaminhei à competente  
Comissão.*

*Itarana 01.07.18*

**Emmanuel de Aquino e Souza**  
Presidente da CMI/ES

**PROJETO DE LEI Nº 031 /2018**

**RECONHECE A "FESTA DO CAFÉ"  
COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL DO  
MUNICÍPIO DE ITARANA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido a "Festa Do Café" como manifestação cultural do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, considera-se a Festa do Café o evento cultural, sem fins lucrativos, que celebra a colheita do café, com o objetivo de promover, manter, enaltecer e divulgar a tradição agrícola do nosso Município de Itarana/ES.

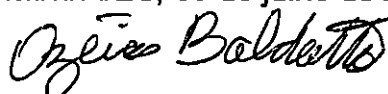
**Art. 3º** A Festa do Café tem como data comemorativa o último domingo do mês de setembro.

**Art. 4º** Por esta lei fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prestar apoio operacional, auxílio material e financeiro à realização da "Festa do Café".

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itarana/ES, 30 de julho de 2018.



**OZEIAS BALDOTTO**  
**VEREADOR /PSB**



- Livro Expediente Sessão Ordinária do dia 10/08/2018.

Inclua-se em Ordem do Dia

esta Sessão Ordinária

Sala das Sessões, 10 / 08 / 2018

Presidente

**Emmanuel de Aquino e Souza**  
Presidente da CMI/ES

Aprovado em única votação por

unanimidade

Sala das Sessões, 10 / 08 / 2018

Presidente

**Emmanuel de Aquino e Souza**  
Presidente da CMI/ES

**A SANÇÃO**

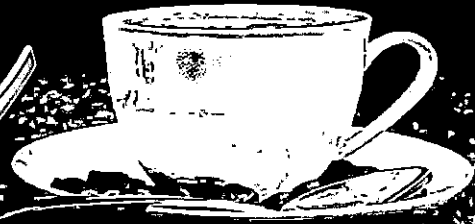
ao Exm. Sr. Prefeito Municipal

Sala das Sessões, 10 / 08 / 2018

Presidente

**Emmanuel de Aquino e Souza**  
Presidente da CMI/ES

# 3ª Festa do Café



## 22 a 24 de Setembro de 2017

Alto Jatibocas - Itarana - ES

### Programação:

**Sábado, 22 de Setembro de 2017 - ENTRADA FRANCA**  
 18 horas - Abertura da 3ª Festa do Café de Alto Jatibocas.  
 Desfile e Eleição da Rainha do Café.  
 Logo após Forró com Danilo Barth e Nathan da Concertina.

**Sábado, 23 de Setembro de 2017 - ENTRADA FRANCA**  
 10 horas - Palestra sobre Poda Programada, Produtividade e Expectativa de Mercado.  
 18 horas - Premiação da 3ª Cafés Especiais de Itarana.

**Domingo, 24 de Setembro de 2017 - ENTRADA FRANCA**  
 9 horas - Culto Festivo.  
 10 horas - Torneio de Futebol.  
 11 horas - Tradicional Almoço.  
 17 horas - Ação Entre Amigos.



Apoio:



Realização: APAJ (Associação Pomerana de Alto Jatibocas)

PATROCÍNIO: Não jogue este impresso em via pública.

POSTO IRE	COMERCIAL Scardua	Vereador Zé Maria e Família	Brandenburg	COPEL	Malicoski	GRÜNEWALD	RD
COMERCIAL BERGER	SICOOB	Doçura SANA	BANESTES	Horti Fruti Brandenburg	Iza Jastrow e Família	Horti Kofala	SERAPIÃO
BOURBON	COOPEAVI	COPEL	Vereador Kepp e Família	Vereador Ozéias Baldotto	quatro irmãos		

C.M.I. - ES  
 N° 024/18  
 φ

*Deleto*

ASSOCIAÇÃO POMERANA DE ALTO JATIBOCAS – APAJ

<b>C.M.I. - ES</b>
Nº <u>005/18</u>
<i>[Handwritten mark]</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo da Fis. 50-F Sob Nº 002

Em 23 de Julho de 20 18

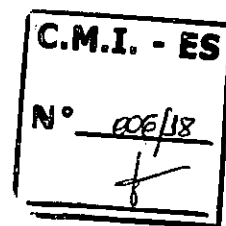
*Jaidete de Lima Malta*

Assistente Legislativo e  
Administrativo CMI/ES

4ª FEIÇA DO CAFÉ ARÁBICA DE ALTO JATIBOCAS

ITARANA-ES / 2018

ASSOCIAÇÃO POMERANA DE ALTO JATIBOCAS – APAJ



4ª FESTA DO CAFÉ ARÁBICA DE ALTO JATIBOCAS

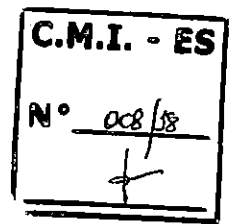
Projeto apresentado junto à CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES para captação de patrocínio para a realização do evento que realizar-se-á no ano de 2018.

ITARANA-ES / 2018

## ASSOCIAÇÃO POMERANA DE ALTO JATIBOCAS – APAJ

DADOS CADASTRAIS			
ENTIDADE PROPONENTE:		C.N.P.J.:	
Associação Pomerana de Alto Jatibocas - APAJ		11.910168/0001-50	
ENDEREÇO: ST Alto Jatibocas, SN -- Zona Rural			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
Alto Jatibocas	Itarana	Espírito Santo	29.620-000
E-MAIL:		DDD / TELEFONE:	
<u>florianogrinewald@hotmail.com</u>		(27) 99610-4588	
		(27) 99700-1688	
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:	
Floriano Grinewald		838.645.717-15	
CI / ORGÃO EMISSOR:		CARGO:	
713.076-ES / SPTC		Presidente	
ENDEREÇO:		CEP:	
Alto Jatibocas – Zona Rural		29.620-000	
DESCRIÇÃO DO PROJETO			
TÍTULO DO PROJETO:			
4ª Festa do Café Arábica de Alto Jatibocas			
TEMA:			
Café Arábica			





## IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

A Festa do Café Arábica é um evento de cunho motivador e inovador de conhecimento. O projeto visa a parceria com instituições no município de Itarana para impulsionar o desenvolvimento e produção artesanal do Café Arábica. Acreditando que o mercado é um ambiente interligado de acordo e apoio para sua evolução, o projeto mostra o desenvolvimento do setor agrícola – cafeeira na Região dos Altos Itarana.

## JUSTIFICATIVA

O ano de 2018 é o quarto ano que realizar-se-á a Festa do Café Arábica de Alto Jatibocas. Este evento conta com três dias de palestras, visitas de campo, concurso de qualidade do café, desfiles, shows, culinária e outras iguarias.

Esta festa foi criada para agregar valores a qualidade dos melhores cafés arábica da Região dos Altos de Itarana, além de trazer conhecimento sobre o produto. Desde o começo teve incentivo e apoio do Prove Café – Corretora e Consultora, empresa de Venda Nova do Imigrantes-ES.

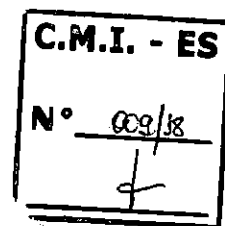
Apesar do município ser um grande produtor do Café robusta, que necessita de solo quente, nos Altos de Itarana foi possível produzir com alto nível de qualidade o café arábica. Desde então é realizado um processo de incentivo para que a produção continue e insira novos produtores no ramo, assim a festa visa trazer o maior número de produtores de café do Estado para implantar essa nova ideia e melhorar sua produção.

Mas o que é o Café Arábica?

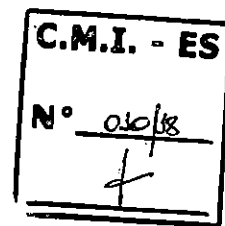
Classificada apenas em 1753. Espécie rica em aroma, muito perfumada, doce e ligeiramente ácida.

Originária da etiópia, a planta é bastante delicada e necessita de tratamentos intensos. O habitat ideal de cultivo situa-se entre 600 e 2000 metros de altitude: quanto maior a altitude, mais chances de obtenção de excelentes qualidades organolépticas dos grãos.

Os maiores cultivadores desta espécie são os países da América do Sul e Central também como alguns países da África e Ásia. Este grão possui numerosas variedades, como Bourbon, Catimorra, Mundo Novo, Caturra, Catuai, entre muitos outros. Hoje, o 'Arábica' representa três quartos da produção mundial de café. A taxa de cafeína deste tipo de grão é de cerca de 1,4%.



ASSOCIAÇÃO POMERANA DE ALTO JATIBOCAS – APAJ  
4ª FESTA DO CAFÉ ARÁBICA DE ALTO JATIBOCAS - 2018



**APRESENTAÇÃO:**

A Associação Pomerana de Alto Jatibocas – APAJ, foi fundada por agricultores da Região dos Altos de Itarana, com o intuito de juntos adquirir um Lavador de Verduras. Na ocasião o grupo estava centrado na produção de hortaliças, atividade também muito desenvolvida na região. Esta formalização do grupo ocorreu no dia 19 de abril de 2010, quando foi registrada a associação.

O nome também teve especial atenção estando relacionado a etnia predominante da Região dos altos de Itarana, que é a Pomerana, dá-se "ASSOCIAÇÃO POMERANA DE ALTO JATIBOCAS".

Os filiados sempre realizaram eventos anuais como uma maneira de celebrar a produção. No início estas festas eram centralizadas para as hortaliças. Com o passar dos anos o carro chefe da produção se tornou o café arábica, e a visão foi direcionada para as lavouras do Altos de Itarana.

Assim, a Associação firmou-se com o objetivo de trabalhar e produzir um café diferenciado para o mercado consumidor. Com muito trabalho e buscando conhecimentos sobre o produto hoje, a região possui grandes produtores artesanais de café arábica. Sendo valorizado pela qualidade e excelência.

**MISSÃO**

Valorizar a qualidade de produção para expansão no mercado interno e externo.

**TEMA:**

Café Arábica

**PÚBLICO ALVO:**

Escolas, órgãos públicos e privados, cafeicultores, agricultores e demais seguimentos relacionados ao tema.

**ESTIMATIVA DE PÚBLICO:**

Estima-se cinco mil pessoas.

## PLANILHA 01 - PROGRAMAÇÃO PREVISTA DO EVENTO:

## 4ª FESTA DO CAFÉ ARÁBICA DE ALTO JATIBOCAS - 2018

DATA	PROGRAMAÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
21/09/2018	Abertura Solene	18:00h	Alto Jatibocas – Itarana/ES
	II Concurso "Rainha do Café Arábica"	19:00h	
	Forró	21:00h	
22/09/2018	Palestra	16:00h	
	Palestra	17:00h	
	Mesa de Degustação (Café)	18:00h	
	Premiação: Melhores Cafés Especiais	19:00h	
	Forró	21:00h	
23/09/2018	Culto de Ação de Graças – IECLB de Alto Jatibocas	09:00h	
	Saída da I. Cavalgada do Café Arábica	09:00h	
	Chegada da I. Cavalgada do Café Arábica	11:00h	
	Almoço (Valor R\$ 10,00)	11:00h	
	Início do 4º Torneio de Futebol Society da Festa do Café – Adulto e Infantil	12:00h	
	Apresentações Culturais	13:00h	
	Forró	15:00h	
Sorteio da Rifa – Ação entre Amigos	17:00h		

## COMUNICAÇÃO DO PROJETO:

O projeto será apresentado a sociedade através de panfletos, material gráfico, outdoor, banner, jornais, TV entre outros. As entidades públicas e patrocinadores o projeto será apresentado durante a Palestra de abertura do Concurso dos Cafés Especiais de Itarana e com uma cópia escrita do projeto, caso solicitado.

## PLANILHA 02 - CRONOGRAMA DAS AÇÕES:

ATIVIDADES	JAN 2018	FEV 2018	MAR 2018	ABR 2018	MAI 2018	JUN 2018	JUL 2018	AGO 2018	SET 2018	OUT 2018
Elaboração do Projeto		X	X	X						
Fidelização das Parcerias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Definição dos Palestrantes			X	X	X	X	X			
Divulgação do Evento					X	X	X	X	X	
Realização do Evento					X				X	

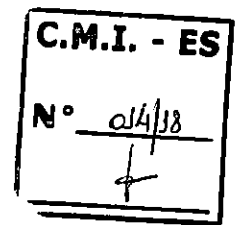
## PLANILHA 03 - APLICAÇÃO DE RECURSOS / DIVULGAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
		UNIT.(R\$)	TOTAL (R\$)
Cartaz (papel colchê 170 gr 0.40 x 0.60 m)	300	R\$ 2,33	R\$ 700,00
Produção e Veiculação de cartaz p/outdoor	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Folders	2000	R\$ 0,075	R\$ 150,00
Camisas	200	R\$ 20,00	R\$ 4000,00
Faixa	03	R\$ 100,00	R\$ 300,00
PREMIAÇÃO DAS CANDIDATAS A Rainha do Café	08	R\$20,00	R\$ 160,00
Premiação Rainha do Café	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Faixas Rainha do Café	03	R\$ 210,00	R\$ 70,00
Premiação dos Melhores Cafés	03	R\$ 1000,00	R\$ 3000,00
Locação de Máquina de Café Expresso	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 9660,00</b>

## PLANILHA 04 - ORÇAMENTO GERAL ANALÍTICO DO PROJETO

INFRA-ESTRUTURA			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
Cerimonial	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Fotografo	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Almoço	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
Placa de homenagem	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
Filmagem (3 dias)	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Pastas	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
Canetas	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
<b>TOTAL / INFRA-ESTRUTURA</b>		<b>R\$ 4.235,00</b>	
EVENTO			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
Grupo Musical	04	R\$ 1000,00	R\$ 4000,00
Sonorização	01	R\$ 2000,00	R\$ 2000,00
Iluminação	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Jogos de mesas	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
Floricultura	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00
Tendas	04	R\$ 500,00	R\$ 2000,00
<b>TOTAL / EVENTO</b>		<b>R\$ 9.250,00</b>	
DIVULGAÇÃO			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
Cartaz (papel colchê 170 gr 0.40 x 0.60 m)	300	R\$ 2,33	R\$ 700,00
Produção e Veiculação de cartaz p/outdoor	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Folders	2000	R\$ 0,075	R\$ 150,00
Camisas	200	R\$ 20,00	R\$ 4000,00
Faixa	03	R\$ 100,00	R\$ 300,00
PREMIAÇÃO DAS CANDIDATAS A Rainha do Café	08	R\$20,00	R\$ 160,00
Premiação Rainha do Café	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Faixas Rainha do Café	03	R\$ 210,00	R\$ 70,00
Premiação dos Melhores Cafés	03	R\$ 1000,00	R\$ 3000,00
Locação de Máquina de Café Expresso	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
<b>TOTAL / DIVULGAÇÃO</b>		<b>R\$ 9.660,00</b>	
TOTAL GERAL DOS CUSTO			
<b>TOTAL / INFRA-ESTRUTURA</b>		<b>R\$ 4.235,00</b>	
<b>TOTAL / EVENTO</b>		<b>R\$ 9.250,00</b>	
<b>TOTAL / DIVULGAÇÃO</b>		<b>R\$ 9.660,00</b>	
<b>TOTAL GERAL DOS CUSTO</b>		<b>R\$ 23.145,00</b>	

## CONCLUSÃO



O café é um dos produtos básicos que mais se negociam no mundo todo, sendo produzido em mais de 60 países, proporcionando o sustento para mais de 125 milhões de pessoas e é particularmente importante para os pequenos cafeicultores, que são os responsáveis pela maior parte da produção.

O café foi para o Brasil e ainda é, para várias de suas regiões produtoras a força propulsora do desenvolvimento socioeconômico, produzindo e distribuindo riquezas, além de ter uma grande capacidade geradora de empregos e de ser importante fator de fixação de mão-de-obra na zona rural.

Hoje o café é o segundo maior gerador de riquezas do planeta, perdendo só para o petróleo. É um mercado gigante que movimenta anualmente 91 bilhões de dólares e emprega cerca de meio bilhão de pessoas, 8% da população mundial. Considerando as estimativas para a produção e consumo são animadoras. O consumo está crescendo e a estimativa que continuará a crescer numa proporção de 1,9% ao ano até cerca de 2020, sendo assim, os produtores de café estarão vislumbrando uma oportunidade de crescimento para atender a demanda, fazendo com que os valores estejam em crescente.

Acreditamos que o evento realizado pela ASSOCIAÇÃO POMERANA DE ALTO JATIBOCAS – APAJ, é um processo estimulador e inovador na área cafeicultora, pois valoriza e traz conhecimento do produto incentivando a trabalhar melhor e com mais qualidade trazendo benefícios não só para quem produz, mas também para a qualificação do Estado do Espírito Santo como sendo um diferencial produtor no ramo de café arábica.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR,  
ORÇAMENTO, FINANÇAS. TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO**

**RELATÓRIO**

Chegou para análise desta Comissão Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo que "RECONHECE A "FESTA DO CÂFE" COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITARANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que recebeu nesta Casa o nº 031/2018.

Dispõe o artigo 215 da CF/88 "Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais".

Portanto, é clara a competência do Poder Legislativo, não contendo vício sua redação e/ou que burle a legalidade.


A matéria atende aos preceitos contidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica, no Regimento Interno e na Legislação vigente, razão de sua constitucionalidade.

O interesse público encontra-se devidamente justificado, por que permitirá ao poder público fomentar a Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, beneficiando a população Itaranense e o comércio local.

O Projeto apresentado encontra abrigo na legislação que trata da matéria, sendo o poder legislativo órgão competente para deliberar sobre o tema.

Diante do exposto, não havendo qualquer ilegalidade no projeto apresentado, recomendamos a remessa do presente ao plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2018.

  
JOSE FELIX CORDEIRO

Presidente

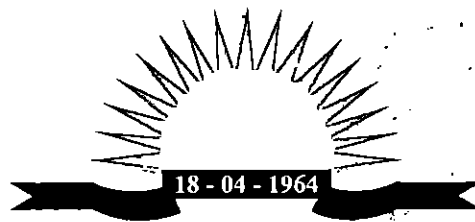
  
OZÉIAS BALDOTTO

Membro

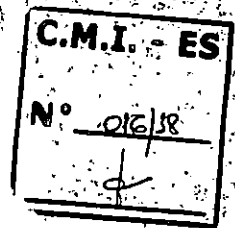
  
VALDIR KOPP

Membro





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO, REALIZADA 07 DE AGOSTO DE 2018.**

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), às 10h30min, na Sala das Comissões, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, sob a Presidência do Vereador José Félix Cordeiro. O Senhor Presidente iniciou com a chamada dos demais membros da Comissão. Feita a chamada responderam presente, além do Presidente, o Vereador Valdir Kopp, o Vereador Ozéias Baldotto. Havendo quorum, o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos desta reunião e comunicou que estava em Pauta o **Projeto de Lei nº 031/2018**, de autoria do Poder Legislativo. O Senhor Presidente avocou para si a relatoria do referido Projeto de Lei e, em seguida, apresentou o seu Parecer pela legalidade do Projeto e prosseguimento do trâmite legal. Após ser discutido o Projeto e o Parecer com os demais membros da Comissão, estes concordaram com o Parecer do Relator, recomendando a remessa do Projeto ao Plenário para Discussão e Votação, estando aptos para a inclusão dos mesmos na Ordem do Dia. Nada mais havendo para ser tratado, eu José Félix Cordeiro (José Félix Cordeiro), Presidente da Comissão, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada na forma regimental.

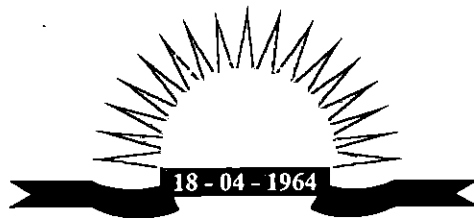
  
**JOSE FÉLIX CORDEIRO**  
PRESIDENTE e RELATOR

  
**OZÉIAS BALDOTTO**

Membro

  
**VALDIR KOPP**

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES  
PUBLICADO

EM 27 / 08 / 2018

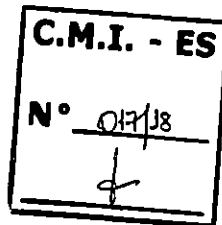
MURAL

Jaudete de Lima Malta  
Assistente Legislativo e  
Administrativo CMI/ES

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DO DIA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/08/2018

(36ª (TRIGESIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA)  
"MANDATO DE 01/01/2017 A 31/12/2020"



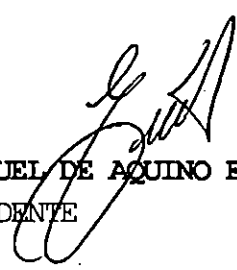
ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 031/2018 DE 30 DE JULHO DE 2018, "RECONHECE A "FESTA DO CAFÉ" COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITARANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

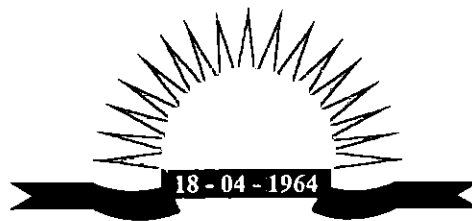
(PROTOCOLO DE FLS. 19-V, SOB O Nº 058-E DE 30/07/2018)

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 035/2018 DE 06 DE AGOSTO DE 2018, "DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA, LOCALIZADO NA RUA MARTINHO MÁXIMO SCÁRDUA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

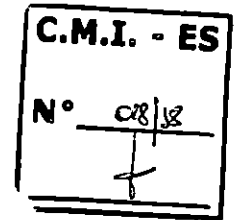
(PROTOCOLO DE FLS. 20-f, SOB O Nº 063-E DE 06/08/2018)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, 27 DE AGOSTO DE 2018.

  
EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**VOTAÇÃO**

**36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA - DIA 29/08/2018**

**VEREADORES PRESENTES:** ANANIAS DELBONI(PRP), ARNALDO MARTINS(PR), BRUNELLA COLOMBO SANTOS(PSDB), EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA-PRESIDENTE(PDT), JOSÉ ALBERTO NEUMANN(PSB), JOSÉ FELIX CORDEIRO(PMN), JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUZA(PT), OZÉIAS BALDOTTO(PSB) E VALDIR KOPP(PDT).  
**AUSENTES:** XXXXXXXXXXXX

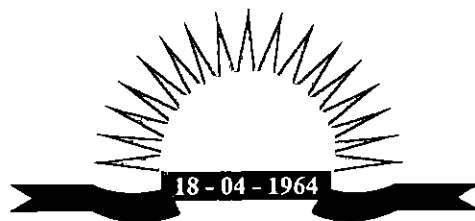
**MATÉRIA:**

**1 – PROJETO DE LEI Nº 031/2018** QUE “RECONHECE A “FESTA DO CAFÉ” COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITARANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. ”.

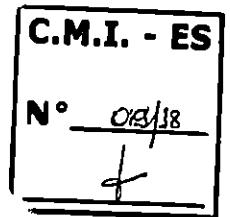
- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE. (MAIORIA SIMPLES)

**2) – PROJETO DE LEI Nº 035/2018** QUE “DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA, LOCALIZADO NA RUA MARTINHO MÁXIMO SCÁRDUA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. ”

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE. (MAIORIA SIMPLES)



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



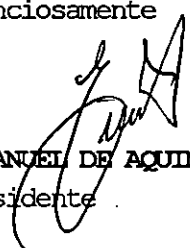
Itarana/ES, 30 de agosto de 2018.

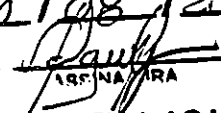
OF.GP/CM/ES Nº 122/2018

Senhor Prefeito

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, para os trâmites legais, conforme Art. 35, XVI e XXVII, "b" do Regimento Interno, o autógrafo do Projeto de Lei nº 031/2018 que "RECONHECE A "FESTA DO CAFÉ" COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITARANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Vereador Ozéias Baldotto - PSB, aprovado na Sessão Ordinária de 29/08/2018.

Atenciosamente

  
EMANUEL DE AQUINO E SOUZA  
Presidente

RECEBI EM  
31/08/2018  
3   
Valquíria Chibab Grigio  
Matrícula 4075

Excelentíssimo Senhor  
ADEMAR SCHNEIDER  
Prefeito Municipal  
Itarana/ES



C.M.I. - ES

Nº 030/18

f

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 031/2018

Reconhece a "Festa do Café" como Manifestação Cultural do Município de Itarana e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que aprovou:

Art. 1º. Fica reconhecida a "Festa do Café" como manifestação cultural do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se a Festa do Café um evento cultural, sem fins lucrativos, que celebra a colheita do café, com o objetivo de promover, manter, enaltecer e divulgar a tradição agrícola do nosso Município de Itarana/ES.

Art. 3º. A Festa do Café tem como data comemorativa o último domingo do mês de setembro.

Art. 4º. Por esta Lei fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prestar apoio operacional, auxílio material e financeiro à realização da "Festa do Café".

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 30 de agosto de 2018.

  
EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

*Jandete de Lima Malta*  
Assistente Legislativo e  
Administrativo CMI/ES

**OF.PM/GP/Nº311/2018**

**ITARANA/ES 04 DE SETEMBRO DE 2018**

**Senhor Presidente e demais Edis**

Encaminho-vos, em anexo, a esta casa de Leis, as Leis, sancionadas, abaixo descritas.

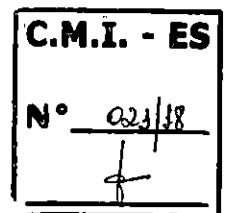
- **LEI N.º 1300/2018**

DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA, LOCALIZADO NA RUA MARTINHO MÁXIMO SCARDUA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **LEI N.º 1301/2018**

RECONHECE A "FESTA DO CAFÉ" COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITARANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente.



  
**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal  
Ao Excelentíssimo Senhor

**EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
De Itarana/ES